



DECRETO Nº 5664/2025, de 15 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAQUIRAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 820/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 22.610,35, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
13.001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
13.001.18.541.22.2088-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.724,60
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.724,60
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.305.15.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$850,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	850,00
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001.4.122.8.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$11.187,09
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.187,09
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001.4.122.8.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.062,91
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.062,91
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.12.2044-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$6.785,75
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	6.785,75

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001.4.122.8.2012-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R\$1.062,91
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.062,91
09.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT		
09.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT		
09.001.20.606.23.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.724,60
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.724,60
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.12.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$6.785,75
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	6.785,75
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.12.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$850,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	850,00
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001.4.122.8.2012-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$11.187,09
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.187,09



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04

Município: ITAQUIRAÍ

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2025.

Thalles Henrique Tomazelli

..011-**

Prefeito